

EDITAL IFSP-BRA N.º 24/2023, de 19 de abril de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTO DO IFSP – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Este documento visa estabelecer regras de acordo de apoio para o evento Festa Junina IFSP-BRA 2023, do IFSP – Câmpus Bragança Paulista.

1. Informações sobre o evento

Esta será a quarta edição do evento que contará com a comunidade acadêmica e prevê um público composto por cerca de 400 pessoas entre alunos professores e funcionários do instituto.

O evento visa incentivar nos alunos, o gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.

Esta edição ocorrerá no dia 30 de junho de 2023 das 15h00 às 21h00 no pátio do Câmpus Bragança Paulista.

2. Motivação da Chamada

Favorecer a aproximação da instituição de ensino do setor produtivo e da comunidade, além de contribuir para o incremento da qualidade do evento.

3. Concessão aos apoiadores

A Festa Junina IFSP-BRA 2023 é um evento de interesse público e poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores mediante as regras deste edital.

Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de banner, faixa fornecida pelo apoiador, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, além de espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento.

A Comissão Organizadora do evento divulgará os apoiadores no sistema de som no dia do evento.

4. Condições para realizar o apoio

Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de prestação de serviços ou

doação de materiais que auxiliem na viabilização do evento.

A. Materiais: tais como bandeirinhas, barracas, mesas, cadeiras, toalhas, copo, pratos, guardanapos, talheres, gelo, bambu, juta, lona, barbante, flores, arranjos de mesa, materiais de decoração, chapéus, materiais para as atividades recreativas (pesca, argola, entre outras), brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento.

B. Serviços: tais como alimentos salgados (cachorro quente, milho, pipoca, churrasco, pastel, amendoim torrado, etc.), alimento doces (bolos, canjica, cural, pamonha, maça do amor, pé de moleque, cocada, etc.), bebidas (refrigerante, água, chá, chocolate quente), show e ou apresentações musicais típicas, fotografia, filmagem, brinquedos infláveis entre outros.

Obs. *Os serviços de alimentação devem se adequar e atender os requisitos de boas práticas higiênicos-sanitárias e controles operacionais adequadas para o consumo.*

Todos os serviços prestados que forem cobrados devem destinar 10% do valor arrecadado para os organizadores do evento. Este recurso que será utilizado na organização do próprio evento e na compra de insumos e matérias para escola.

As fichas usadas para os pagamentos dos serviços serão trocadas pelos apoiadores pelo valor arrecadado já descontado a porcentagem dos organizadores a partir das 21h00 do dia do evento.

A Empresa/Pessoa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com os organizadores do evento no contato estabelecido neste edital, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

A Empresa/Pessoa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estantes não recaindo sobre o IFSP ou sob a Comissão Organizadora do evento, a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Câmpus.

As barracas das Empresas/ Pessoas apoiadoras deverão ser de responsabilidade da mesma havendo apenas a concessão do espaço físico no local do evento por parte da Comissão Organizadora do evento do IFSP. As Empresas/ Pessoas apoiadoras deverão ocupar apenas os espaços físicos indicados pela Comissão, devendo desocupá-lo totalmente ao final do evento.

As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

Será vedado o apoio de pessoas físicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5. Divulgação e material informativo do apoiador durante o evento

Ao apoiador será permitida sua divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Câmpus no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes.

Todos os apoiadores deverão fornecer para a organização do evento brindes (materiais como camisetas, bonés, livros, bônus e outros) para distribuição em

premiações nas barracas de entretenimento ou sorteadas pelo sistema de som, a critério da Comissão Organizadora do Evento.

6. Entrega da proposta e resultado

Serão aceitas propostas de apoio para o evento Festa Junina IFSP-BRA 2023 até as 22h00 do dia 16 de junho de 2023, horário de Brasília.

As propostas deverão ser encaminhadas mediante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta disponível em: <https://forms.gle/BYg6cauRid6Bm5Cn9>.

Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação do recebimento ao proponente.

Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- A. Empresa/Pessoa que já apoiou outros eventos realizados no IFSP – Câmpus Bragança Paulista.
- B. Tiverem sido registradas primeiro pelas informações no e-mail de que trata o parágrafo anterior.
- C. Tiverem mais alinhamento com as necessidades do evento de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora do Evento.
- D. Interesse da Empresa/Pessoa pela produção de conhecimento científico e tecnológico.
- E. Empresa/Pessoa que já forneceu estágio aos alunos do IFSP – Câmpus Bragança Paulista.

O resultado será divulgado até 19/06/2023 por meio do site do IFSP.

7. Contato com a Comissão Organizadora do Evento

Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o e-mail dae.bra@ifsp.edu.br. A partir da primeira mensagem será estabelecida a ordem dos contatos, inclusive para esclarecimentos sobre os termos desta chamada.

Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a Empresa/Pessoa para agendar uma reunião de planejamento, com a devida antecedência ao evento.

Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Organizadora do evento, em conjunto com a direção escolar.

Bragança Paulista, 19 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente

João Roberto Moro
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 19/04/2023 19:29:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535996

Código de Autenticação: b8d4f96a85



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000